Ata da 40^a Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, realizada no dia 05 de setembro de 2008.

Realizou-se, no dia 05 de setembro de 2008, às 10h00, na Sala de Reuniões do Conselho, a 40ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. Compareceram os conselheiros: Manuel Cláudio de Sousa, Mario Imura, Clério Rodrigues da Costa, Aldo Pereira de Carvalho, Rosa Ramos, Luciano Shiguero Sakurai, Valentina Denizo (indicada e ainda não designada). Constavam da pauta: 1) aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária; 2) apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento "Complexo Empresarial Andaraguá", de responsabilidade da Icipar Empreendimentos Imobiliários, em Praia Grande (Proc. SMA 1.668/2008); 3) apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do "Loteamento City Fazenda Acaraú", de responsabilidade da Companhia City de Desenvolvimento, em Bertioga (Proc. SMA 1.632/2008). Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, submeteu à aprovação a Ata da 39ª Reunião Ordinária, que foi aprovada nos termos regimentais. Passou-se ao segundo item à apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento "Complexo Empresarial Andaraguá", de reponsabilidade da Icipar Empreendimentos Imobiliários, em Praia Grande (Proc. SMA 1.688/2008). André Luiz Ursini, Subsecretário de Relações Empresariais da Prefeitura do Município de Praia Grande, apresentou o projeto, e Fernando Kertzman, representando a Geotec, empresa responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, informou que ainda não desenvolveu nenhum estudo específico, pois para tanto se utilizaria dos subsídios que seriam oferecidos nesta reunião, e afirmou que o Plano segue o roteiro clássico. O conselheiro Clério Rodrigues da Costa, depois de observar que o texto apresentado deveria utilizar a linguagem adequada, ou seja, usar o termo "aeródromo", e não "aeroporto", perguntou quem iria administrar o aeródromo, visto ser vedada a exploração comercial desse tipo de empreendimento. André Ursini respondeu que poderia ser a própria Infraero, e esclareceu que não poderia cobrar taxas de pouso e decolagem, e que diuturnamente a operação seria feita por instrumentos. Respondendo à pergunta feita pelo conselheiro Clério R. da Costa sobre a rota dos aviões, ou seja, se ela passaria pela área residencial, André Ursini respondeu que não, que os aviões viriam pela Serra do Mar, e que a aprovação mais complicada era a do espaço aéreo, a qual já fora aprovada pela ANAC, que exigiu, inclusive, que se detectassem os impactos de ruído. A conselheira Rosa Ramos colocou duas questões: 1) se foi elaborado estudo sobre a ocupação do entorno e se o Plano Diretor anterior previa esse tipo de empreendimento no local; 2) em relação à educação ambiental, se o foco é direcionado somente ao ambiente de trabalho ou se existe algum projeto que inclua a população. André Ursini respondeu que o entorno está bem definido, de um lado há o limite com o Município de São Vicente, que é zona industrial, e do outro, um loteamento antigo, que não faz divisa com a pista, motivo por que o órgão municipal estava construindo um dique para escoamento dos canais de drenagem do loteamento. Respondendo à segunda questão, Fernando Kertzman explicou que, numa primeira fase, haverá um trabalho dirigido para os funcionários da obra, numa segunda, para aqueles que trabalharão no empreendimento, e, em uma etapa seguinte, o plano de comunicação social que a prefeitura local já desenvolve será incrementado e adotado pela empreendedora no local. A futura conselheira Valentina Denizzo chamou a atenção para a importância de se elaborar um plano, como forma de amenizar os impactos e se adotarem medidas mitigadoras sob o ponto de vista da ocupação logística, da movimentação, circulação, ocupação e serviços que irão se implantar no entorno, em função do empreendimento. Fernando Kertzman informou que já existe um novo acesso viário aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente, e prevê incremento na circulação local. O conselheiro Mário Imura afirmou que o Governo do Estado tem interesse nesse empreendimento, e que suas dúvidas dizem respeito aos seguintes aspectos: se o projeto funcionaria como retroporto (ou seria somente um transbordo) e como seria a circulação de carga. **André Ursini** respondeu: a) que o empreendimento conterá área portuária e produtiva; b) que o Brasil hoje tem condições de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

movimentar 11 milhões de contêineres, mas não possui espaço de armazenamento; c) que a mercadoria não circularia dentro do município, chegaria pelo Porto de Santos, poderia ser produzida ou montada na região e ser escoada por via aérea. Respondendo à questão colocada pelo conselheiro Mário Imura, André Ursini declarou que, nesse contexto, haverá uma redução na circulação terrestre de carga na Baixada Santista, que passará a ser por via aérea, e, quanto à infra-estrutura de serviços - bancos, comércio, administração -, é um item que já consta do planejamento. O conselheiro Aldo Pereira de Carvalho perguntou se há previsão para estocagem do combustível que será utilizado para abastecimento, ao que André Ursini respondeu que a estocagem será feita em tanques suspensos, previstos no projeto. O conselheiro Clério Rodrigues da Costa, citando o aeroporto de Congonhas, questionou se serão permitidas residências no entorno do aeródromo, lembrando a questão da segurança, já que estão previstos depósitos de explosivos, e se haverá torre de controle bem como o monitoramento por controladores. André Ursini respondeu que, em relação aos operadores de vôo, será utilizada a infraestrutura da Base Aérea do Guarujá, já existente, e em relação à torre de controle, informou que a ANAC ainda não fez tal exigência, mas a mesma será atendida na ocasião em que isso ocorrer. O conselheiro Luciano Shigueru Sakurai parabenizou a iniciativa do ponto de vista empresarial, que visa à otimização de todo o sistema, e sugeriu fossem feitos exercícios de modelagem de operação, simulando a capacidade de suporte da estrutura viária com o aeródromo, operando em toda sua capacidade. André Ursini declarou que acatava esta sugestão e agradeceu a contribuição. Passou-se ao terceiro item da pauta, qual seja, a apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do "Loteamento City Fazenda Acaraú", de responsabilidade da Companhia City de Desenvolvimento, em Bertioga (Proc.SMA 1.632/2008). José Pereira Wilken Bicudo, representando a Companhia City de Desenvolvimento, fez um breve histórico da empresa e do projeto, e **José Prado**, representante da Gaia Consultoria Ambiental, apresentou o Plano de Trabalho. Passou-se à discussão. O conselheiro Aldo Pereira de Carvalho ponderou que não havia nenhuma generosidade por parte da empreendedora ao utilizar a maior ocupação permitida da área do loteamento, contrariando princípios do empreendedor. A futura conselheira Valentina Denizzo salientou a importância de se conceituarem bem as estratégias de implantação nas três faixas citadas, quais sejam, área de influência indireta, área de influência direta e área diretamente afetada, e inserir o empreendimento no município, i.é, não deixá-lo perdido. A conselheira Rosa Ramos fez três perguntas: 1) sobre o poder aquisitivo das pessoas interessadas no empreendimento; 2) sobre a utilização dos recursos hídricos; 3) sobre a estação de tratamento de esgotos. Respondendo às questões formuladas, José Pereira Wilken Bicudo explicou que: a idéia quanto ao potencial de utilização das áreas é que ocorra a ocupação máxima possível, mas respeitando-se os limites definidos pela análise ambiental, e que essa ocupação não chegará aos 40% da área total; o empreendimento visa um nicho específico do mercado, de médio a alto padrão aquisitivo, mais interessado no lazer ecológico, do que no lazer voltado para o uso da praia; em relação às estações de tratamento de água e esgotos, o projeto prevê soluções específicas para o empreendimento; a decisão sobre os mananciais a serem utilizados depende dos estudos que estão sendo realizados, incluindo-se aí o Rio Itapanhaú; em relação ao cronograma de implantação, o mesmo ocorre de forma a incorporar as medidas mitigadoras, manejo adequado e impactos sobre novos usos; as construções, numa primeira fase, não terão mais do que cinco níveis; a liberação para uso de 40% da área foi espelhada não só na legislação municipal, mas também na estadual e na federal, considerando-se a legislação sobre corte florestal. O conselheiro Luciano Shiguero Sakurai enfatizou que o aspecto que lhe chama a atenção nesse trabalho é a preocupação da equipe com a questão ambiental, e que vê nesse empreendimento uma iniciativa muito boa, um projeto arrojado, e que as sugestões devem ser muito bem aproveitadas. A diretora do DAIA, Maria Cristina Polleto, esclareceu que, com certeza, os estudos sobre este empreendimento, localizado no litoral e inserido na Mata Atlântica, devem assimilar todas as sugestões feitas. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.